



Câmara de Vereadores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 02/2025

Os Vereadores que este subscreve, propõe o Projeto de Lei em pauta, diante da necessidade de regularização do nome da Avenida Protázio Machaski, que foi nomeada pela Lei 3.778 de 14 de outubro de 2011, proposta por esta Casa Legislativa, como **Rua** Protázio Machaski e compreendendo apenas o trecho entre a Rua Idalino João Martin até o encontro com a Avenida João Demétrio.

A necessidade da alteração formal do respectivo nome da via pública, através de Lei Municipal, se faz necessária visto que encontra-se equivocado no presente momento, por se tratar de uma **Avenida** e por abranger demais quadras do Plano Diretor Municipal, conforme Lei 5.239/2022.

Submetemos-lhes o caso, certos de sua aprovação, na medida em que de efetivo interesse público a referida formalização se faz necessária.



Câmara de Veredores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

PROJETO DE LEI Nº 02/2025

Regulariza a denominação da via pública intitulada Avenida Protázio Machaski e dispõe sobre o seu prolongamento.

Art. 1º. Fica denominada como **Avenida Protázio Machaski**, a Rua Protázio Machaski, localizada nos bairros Quatro Colônias, Morada do Sol, Vila Velha e Mênaco, conforme Plano Diretor de Campo Bom.

Art. 2º. Prolonga-se o trecho da Avenida Protázio Machaski que anteriormente era compreendido entre a Rua Idalino João Martin até o encontro com a Avenida João Demétrio, para o trecho entre a Rua Idalino João Martin e a Estrada do Mênaco, percorrendo as quadras definidas pela Lei Municipal 5.239/2022.

Art. 3º. O traçado da Avenida Protázio Machaski é contíguo às quadras 001, 004, 036, 039 do Bairro Quatro Colônias; 001, 004, 009, 011, 012, 013, 018, 023, 024, 025 do Bairro Morada do Sol; 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 017, 019, 025, 027, 031, 033, 034 do Bairro Vila Velha e 001, 003, 006, 009, 010, 011, 013 do Bairro Mênaco.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal 3.778, que nomeou a Rua Protázio Machaski em 14 de outubro de 2011.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Campo Bom, 28 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE HOFFMEISTER
VEREADOR

CLEBER NUNES
VEREADOR

PROFESSOR JEFERSON NUNES
VEREADOR

JOÃO PAULO BERKEMBROC
VEREADOR

MICHELE CLOSS
VEREADORA

PAULO SILVEIRA
VEREADOR